

Lei nº 274

Joaquim Tesol

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em sancionou a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros novos) para, atender ao pagamento das seguintes despesas:

1º) Francisco Dorlot Filho - aluguel da área de terra urbana em Marechal Floriano, - onde se acha localizada a sede da 5ª Região D.E.R., referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1964 R\$ 300,00

2º) João José Taquete - aluguel de uma casa ocupada pelos operários de D.E.R., em Marechal Floriano, referente aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 1964... 80,00

3º) Julio Pereira Pinto - Transporte de larvaeiros do município que foram participar da Semana do Larvador na Escola de Educação de Petrópolis, no município de S. Tereza 150,00

4º) Emílio Gwald - Transporte de policiais para diligências e transportes de presos 35,00

Soma R\$ 565,00

Joaquim Teso

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito correção por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins em, 13 de junho de 1967

Joaquim Teso
Prefeito Municipal

Lei 275

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - ficam anuladas no orçamento vigente e nas dotações abaixo, as seguintes importâncias.

313.701 - Transportes	Nex	200,00
311.003ª - Pessoal Civil (1 secretário)	Nex	150,00
311.003ª - Pessoal Civil (1 Of. Adm.	Nex	120,00
311.103ª - Percentagens aos Fiscais	Nex	100,00
311.103ª - Pessoal Civil (1 fiscal Aux.)	Nex	110,00